

MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160173-MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	GLEYSON OTAVIO DE ARAUJO VIEIRA	24/10/2025 08:47 (v 0.20)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64097.005000/2025-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(Processo Administrativo nº 64097.005000/2025-13)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de de **materiais de consumo destinados as melhorias das instalações, para atender as demandas do 31º BIMtz**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp 32	337220	UND	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
2	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Estrutural	266045	UND	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
3	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Média Fina	280970	M³	150	R\$ 187,00	R\$ 28.050,00
4	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	216957	M³	150	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão 90 , Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M,					

5	Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad , Espessura: 8 M	603798	UND	1000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
6	Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Tipo: Ca-60b , Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas /Pilares E Lajes , Diâmetro: 10 M	233357	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
7	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: N° 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M	471741	UND	50	R\$ 21,82	R\$ 1.091,00
8	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada	441352	M ²	1000	R\$ 26,66	R\$ 26.660,00
9	Espaçador Material: Polipropileno , Aplicação: Nivelamento De Piso , Tipo: Cunha Com Espaçador , Características Adicionais: Retangular; Com Espessura De 2mm	617062	Pacote 100 Unidade	50	R\$ 24,39	R\$ 1.219,50
10	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081	315173	Saco 20 Quilograma	1500	R\$ 30,97	R\$ 46.455,00
11	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Branca , Tipo: Rejunte	405159	Pacote 1 Quilograma	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
12	Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Rejunte	405156	Pacote 1 Quilograma	150	R\$ 4,28	R\$ 642,00
13	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 C	396619	UND	300	R\$ 47,77	R\$ 14.331,00
14	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30	444584	Pacote 1 Quilograma	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
15	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 18 X 24	238186	Pacote 1 Quilograma	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
	Parafuso Fixação Telhado					

16	Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 200 MM, Diâmetro: 5 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	443337	UND	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
17	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Natural , Cor Básica: Cinza , Tipo: Retificado	621544	M ²	900	R\$ 43,83	R\$ 39.447,00
18	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Vaso Celite , Características Adicionais: Almofadado Com Sobretampa Brilhante , Formato: Oval	331695	UND	80	R\$ 35,18	R\$ 2.814,40
19	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Tipo: Convencional	274654	UND	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
20	Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	233166	UND	80	R\$ 301,00	R\$ 24.080,00
21	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branco Gelo , Características Adicionais: Compatível: Vaso Sanitario Deca Modelo Monte Carlo	428247	UND	80	R\$ 16,98	R\$ 1.358,40
22	Bóia Caixa D'Água Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Bitola: 1/2 POL, Material Balão: Plástico	290157	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
23	Bóia Caixa D'Água Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Plástico	290158	UND	30	R\$ 6,07	R\$ 182,10
24	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 Pol , Comprimento: 40 Cm , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	242742	UND	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
25	Chuveiro Não Elétrico Material: Pvc , Tipo: Com Braço, Sem Registro , Cor: Branca , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Água Fria	287620	UND	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
26	Cuba Material: Louça , Formato: Oval , Dimensões: 510 X 350 MM, Profundidade: 150 MM, Tipo: Embutir	248775	UND	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
27	Mictório Material: Louça , Formato: Oval , Altura: 565 MM, Diâmetro Maior: 345 MM, Diâmetro Menor: 315	373072	UND	40	R\$ 318,97	R\$ 12.758,80

	MM, Características Adicionais: Com Sifão Integrado					
28	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida	268188	Bisnaga 75 Grama	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
29	Fita Veda Rosca Material: Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 18 M	319589	UND	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
30	Bucha Parafuso Material: Náilon , Comprimento: 5 CM, Espessura: 10 M	214349	UND	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
31	Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	441813	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
32	Pia Material: Aço Inoxidável , Tipo: Liso , Comprimento: 120 CM, Largura: 55 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 40 CM, Largura Cubas: 30 CM, Profundidade Cubas: 12 CM, Características Adicionais: Escorredor Duplo, Cuba Central	481479	UND	40	R\$ 258,98	R\$ 10.359,20
33	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Tipo Haste: Adaptável , Diâmetro Saída: 40 MM, Diâmetro Entrada: 1 1/2 POL, Aplicação: Tanque, Pia, Lavatório E Bidê	251759	UND	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
34	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Lavatório E Pia , Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha , Bitola: 50 MM, Padrão: Universal/Duplo	441316	UND	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
35	Ducha Higiênica Material: Metal , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado	304782	UND	100	R\$ 76,95	R\$ 7.695,00
36	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Cônico , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa	290110	UND	25	R\$ 411,46	R\$ 10.286,50
	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro		Tubo 6			

37	Nominal: 20 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	396867	Metro	200	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
38	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf /Cm2 A 20°C	214731	Tubo 6 Metro	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
39	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado , Material: Pvc Rígido	257386	UND	200	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
40	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf /Cm2 A 20°C	214733	Tubo 6 Metro	100	R\$ 44,98	R\$ 4.498,00
41	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 3 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	214734	Tubo 6 Metro	75	R\$ 58,69	R\$ 4.401,75
42	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 Mm	240422	UND	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
43	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 32 Mm	240421	UND	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
44	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 Mm	240418	UND	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
45	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável ,	240420	UND	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00

	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 50 Mm					
46	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 60 Mm	242983	UND	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
47	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	240427	UND	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
48	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	240740	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
49	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Caixa D'Água , Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 PO	373919	UND	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
50	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	253402	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
51	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Bitola: 3/4"	253377	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
52	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 X 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	231225	UND	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
53	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Adaptador Curto , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom ,	297963	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00

	Características Adicionais: C/ Bolsa E Rosca P/ Registro , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO					
54	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 PO	373932	UND	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
55	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 PO	373933	UND	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
56	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Bucha Redução Curta , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 X 20Mm	242808	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
57	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 32 X 25 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Não Aplicável	220577	UND	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
58	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 25 X 20 MM, Tipo: Redução Curta , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável , Tipo Rosca: Sem Rosca	237227	UND	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
59	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	248772	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
60	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cap , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	248773	UND	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
61	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Curva 45° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 M	344601	UND	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
62	Registro Pressão Material: Bronze Fundido , Diâmetro: 1 /2 POL, Tipo: Manual , Características Adicionais:	233457	UND	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00

	Castelo Com Rosca Para Fixação De Acabamento					
63	Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão Fundido , Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado , Aplicação: Instalação Hidráulica	349028	UND	50	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00
64	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila H66 Diâmetro Entrada: 25 POL, Diâmetro Redução: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	374791	UND	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
65	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Entrada: 20 POL, Diâmetro Redução: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	374790	UND	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
66	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	351409	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
67	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	374822	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
68	Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Jardim , Diâmetro: 1/2 PO	240514	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Jardim , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira E Fechamento Rápido	305809	UND	100	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
70	Torneira Material Corpo: Metal Cromado , Tipo: Longa , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: De Parede /Comprimento 18,4 Cm	381096	UND	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50

	/Sistema Acionamento , Aplicação: Lavatório E Pia					
71	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 Mm	262350	UND	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
72	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 M	351296	UND	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
73	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 32 MM, Aplicação: Hidráulica	396869	UND	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
74	União Soldável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 25 MM, Aplicação: Hidráulica	396870	UND	50	R\$ 10,36	R\$ 518,00
75	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 M	351296	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
76	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Móvel , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa , Aplicação: Cozinha	443759	UND	50	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
77	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Caixa D'Água , Bitola I: 25 Mm X 3 /4" PO	373917	UND	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
78	Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Modelo Ideal Standard , Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores, Ala , Tipo: Descarga	293163	Conjunto	100	R\$ 54,44	R\$ 5.444,00
79	Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso , Componentes:	274835	Conjunto	100	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00

	Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação , Tipo: Descarga					
80	Abraçadeira Material: Metal , Tipo: "U" , Aplicação: Amarração , Diâmetro Amarração: 3/4 PO	332852	UND	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
81	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Bitola: 1"	253378	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
82	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Encaixe , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades , Bitola I: 60 M	389651	UND	50	R\$ 33,93	R\$ 1.696,50
83	Cabo Elétrico Flexível Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Manutenção Elétrica , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico , Material Isolamento: Composto Termoplástico-Pvc	333616	Rolo 100 Metro	200	R\$ 394,54	R\$ 78.908,00
84	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Anti-Chama , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama	471956	Rolo 100 Metro	200	R\$ 95,64	R\$ 19.128,00
85	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	483318	Rolo 100 Metro	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
86	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre ,	483323	Rolo 100 Metro	100	R\$ 319,62	R\$ 31.962,00

	Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4					
87	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Vermelha , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	483329	Rolo 100 Metro	100	R\$ 355,83	R\$ 35.583,00
88	Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre	415720	Rolo 100 Metro	50	R\$ 564,60	R\$ 28.230,00
89	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Têmpera Condutor: Mole , Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Material Cobertura: Pvc	409522	Rolo 100 Metro	50	R\$ 1.543,87	R\$ 77.193,50
90	Caixa Passagem Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Tipo: Condulete , Aplicação: Instalações Elétricas , Quantidade Terminais: 6 , Dimensões: 4 X 2 POL, Modelo: Padrão , Uso: Para Conexão Com Eletroduto De 3/4"	440891	UND	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
91	Campainha Sem Fio Alcance Máximo: 80 M, Quantidade Sons: 3 UN, Características Adicionais: Controle Remoto, Pilha Aa , Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo: Digital	446499	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
92	Conector Aterramento Material: Liga Cobre , Características Condutores: Haste 16 Mm A Cabo 8 - 2 Awg , Características Adicionais: 5/8" , Fixação Dos Condutores: Por 1 Parafuso , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Galvanizado A Quente	321282	UND	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
93	Conjunto Elétrico Tipo: Arstop , Componentes: Tomada 3p, Disjuntor Monopolar 20 A , Aplicação: Instalação Ar Condicionado	395509	UND	50	R\$ 25,62	R\$ 1.281,00

94	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 20 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337818	UND	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
95	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 16 A, Tipo: Easy9 , Número De Fases: Monofásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	452697	UND	80	R\$ 12,32	R\$ 985,60
96	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 25 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	416358	UND	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
97	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 3 , Corrente Nominal: 32 A, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73 , Curva De Disparo: C , Padrão: Din	416383	UND	80	R\$ 25,75	R\$ 2.060,00
98	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	337859	UND	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
99	Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Rígido Anti-Chama , Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta , Tipo Fixação: Rosqueável , Normas Técnicas: Abnt Eb- 744(Classe B), Nbr 6150 , Comprimento: 3	354672	UND	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
100	Fita Isolante Elétrica Características Adicionais: Auto Fusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10	349549	Rolo 10 Metro	800	R\$ 16,53	R\$ 13.224,00
101	Interruptor Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Espelho , Cor: Branca , Aplicação: Instalações Elétricas , Dimensões: 4 X 2 CM, Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Modelo: 2p+T	402534	UND	250	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
	Interruptor Tipo: Duplo , Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Seções: 2 UN, Quantidade Alavancas: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Com					

102	Espelho , Cor: Branca , Tensão Máxima Permitida: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Referência: Pialplus , Dimensões: 4 X 2 POL, Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10	347050	UND	150	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
103	Interruptor Tipo: Triplo , Quantidade Seções: 3 UN, Características Adicionais: Teclas Simples Fosforescentes, Placa 4 X 2, Termop , Cor: Branca , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples , Referência: 1607 (Iriel) , Dimensões: 4 X 2 POL, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico , Formato: Retangular , Normas Técnicas: Abnt 6527 / 6147	390291	UND	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
104	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 3/4 POL, Cor: Preta	317608	UND	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00
105	Placa Cega Material: Pvc Rígido , Cor: Branca , Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica , Dimensões: 4 X 2 PO	430914	UND	250	R\$ 1,88	R\$ 470,00
106	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27	446451	UND	900	R\$ 4,69	R\$ 4.221,00
107	Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Padrão: Brasileiro	418903	UND	150	R\$ 3,71	R\$ 556,50
108	Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Cinza , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tipo Saída: Lateral 90°	428747	UND	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
109	Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000w/1800va , Características Adicionais: Com Base Padrão	396755	UND	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00
	Soquete Lâmpada Material: Termoplástico , Tensão: 250 V, Aplicação: Lâmpada					

110	Incandescente , Características Adicionais: Com Rabicho / Rosca Edson / Base E-27	231145	UND	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
111	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 20 X 10 X 2000 M	452533	Peça 2 Metro	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
112	Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	424892	UND	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
113	Tomada Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Posição Relativa: Embutir , Número Pólos: 2 P + T	424893	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
114	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27 , Tipo Bulbo: A60	437524	UND	350	R\$ 6,76	R\$ 2.366,00
115	Adaptador Condulete Material: Alumínio , Tipo: Rosca , Cor: Cinza , Bitola: 3 /4 PO	256524 -	UND	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
116	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 9 W, Tipo Base: E- 27 , Cor: Branca , Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50 /60 H	451495	UND	800	R\$ 2,64	R\$ 2.112,00
117	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 W, Tensão Alimentação: Bivolt	458575	UND	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
118	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: Bivolt	458576	UND	100	R\$ 62,29	R\$ 6.229,00
119	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 150 W, Tensão Alimentação: Bivolt	458577	UND	100	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
120	Conector Elétrico Características Adicionais: Principal 16-120mm², Derivação 16-35mm² , Tipo	458406	UND	90	R\$ 18,41	R\$ 1.656,90

	Construtivo: Perfurante Isolado , Aplicação: Manutenção Elétrica					
121	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Xlpe , Formação Do Cabo: 3 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 1 KV, Designação Usual: Triplex , Normas Técnicas: Nbr 8112 , Temperatura: 90 °C, Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão	602775	Metro	250	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
122	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Formação Do Cabo: 3x1x10 + 10 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1 K	386790	Metro	200	R\$ 38,36	R\$ 7.672,00
123	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Características Adicionais: Rendimento 275 M2 Por Demão/Latão	356525	UND	250	R\$ 88,13	R\$ 22.032,50
124	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco	456384	Galão 18 Litro	250	R\$ 183,33	R\$ 45.832,50
125	Tinta Acrílica Componentes: Emulsão Acrílica Modificada, Pigmentos Ativos E , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 40 A 45 M2 /GL, Aplicação: Superfícies Lisas, Concreto, Gesso, Amianto, Rebo- , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	253839	Galão 18 Litro	200	R\$ 96,60	R\$ 19.320,00
126	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Areia , Tipo Acabamento: Fosco	455607	Galão 18 Litro	150	R\$ 108,63	R\$ 16.294,50
127	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Concreto , Prazo Validade: 24 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral , Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais:	307480	Galão 18 Litro	150	R\$ 120,39	R\$ 18.058,50

	Rendimento 25 A 35 M2 Por Demão/Pintura Externa/In					
128	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde Quadra , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	262307	Galão 18 Litro	350	R\$ 171,69	R\$ 60.091,50
129	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Azul , Prazo Validade: 24 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	301781	Galão 18 Litro	50	R\$ 116,66	R\$ 5.833,00
130	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Vermelha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	229436	Galão 3,6 Litro	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
131	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Alvenaria , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Branca Neve , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	231728	Galão 3,6 Litro	200	R\$ 74,33	R\$ 14.866,00
132	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Verde Folha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	229199	Galão 3,6 Litro	150	R\$ 59,16	R\$ 8.874,00
133	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Amarelo Segurança , Aplicação: Uso Geral: Interior E Exterior , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	459869	Galão 3,6 Litro	100	R\$ 67,33	R\$ 6.733,00
134	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Cinza Platina , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas /Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão , Tipo: Sintética	322769	Galão 3,6 Litro	100	R\$ 83,83	R\$ 8.383,00
	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Azul Del					

135	Rey , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	229198	Galão 3,6 Litro	50	R\$ 63,93	R\$ 3.196,50
136	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	228709	Galão 3,6 Litro	100	R\$ 58,26	R\$ 5.826,00
137	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura	223505	Lata 18 Litro	200	R\$ 121,15	R\$ 24.230,00
138	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	223504	Lata 18 Litro	100	R\$ 78,30	R\$ 7.830,00
139	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	429924	Galão 5 Litro	200	R\$ 74,66	R\$ 14.932,00
140	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso	278972	UND	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
141	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável M	213815	UND	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
142	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	233931	UND	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
143	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	250981	UND	300	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00

144	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	397730	UND	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
145	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo Gaiola/Garfo Aço Galvanizado	358300	UND	300	R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
146	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 1 1/2 PO	485779	UND	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
147	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 PO	467559	UND	600	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
148	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO	467560	UND	600	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
149	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular , Comprimento: 17 CM, Largura: 6 C	342893	UND	350	R\$ 6,10	R\$ 2.135,00
150	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Gaiola , Tamanho: 23 C	266516	UND	350	R\$ 15,16	R\$ 5.306,00
151	471090 - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	471090	UND	200	R\$ 206,96	R\$ 41.392,00
152	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Neve , Tipo Acabamento: Semi- Brilho , Características Adicionais: Aplicação Interna /Externa	446955	Galão 18 Litro	300	R\$ 206,64	R\$ 61.992,00
153	Broca Wídia Material Corpo: Aço Carbono , Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Haste Cilíndrica , Aplicação: Perfuração De Concreto	358277	UND	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
154	Broca Wídia Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Tamanho: Longa , Diâmetro: 10 M	277412	UND	151	R\$ 12,64	R\$ 1.908,64
155	Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Tipo: Turbo , Aplicação: Granito	213521	UND	200	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
156	Disco Corte Material: Widea , Diâmetro: 250 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Quantidade Dentes: 80	479382	UND	100	R\$ 180,54	R\$ 18.054,00

157	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 12 POL, Diâmetro Furo: 1 POL, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Espessura: 1/8 PO	378933	UND	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
158	Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Resinado , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 14 M	248524	UND	250	R\$ 93,63	R\$ 23.407,50
159	Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 10 M	337603	UND	300	R\$ 158,93	R\$ 47.679,00
160	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Madeira , Componentes: 25 Peças (De 1 A 16) Mm , Tipo: Cilíndrica	369411	UND	10	R\$ 128,05	R\$ 1.280,50
161	Dobradiça Porta Material: Ferro Polido , Tratamento Superficial: Pintura , Altura: 3 1/2 POL, Largura: 2 1/4 POL, Características Adicionais: Côr Cinza, Para Divisória	456562	UND	350	R\$ 3,26	R\$ 1.141,00
162	Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: 49° De Rotação Com 2 Chaves E Pino Tipo Longitudi- , Tipo Cilindro: Redondo Nikral , Tipo: Externa , Aplicação: Porta , Referência: 421	236556	UND	500	R\$ 40,12	R\$ 20.060,00
163	Fechadura Material Caixa: Latão , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Simples , Aplicação: Porta Banheiro , Comprimento: 8 CM, Altura: 12 CM, Espessura: 12 M	356995	UND	200	R\$ 50,05	R\$ 10.010,00
164	Porta Tipo: Kit Porta Lisa, Portal, Fechadura , Material: Madeira , Padrão Madeira: Mista , Acabamento Superficial: Pintura , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Madeira Com Pvc, Marcos E Alizares	465513	UND	100	R\$ 363,96	R\$ 36.396,00
165	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Reta - Cabo Soldado	376867	UND	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
	Desempenadeira Manual Material: Aço ,					

166	Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	296200	UND	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
167	Lâmina Serra Manual Material: Aço Flexível , Quantidade Dentes: 32 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2" , Comprimento: 12"	244362	UND	151	R\$ 6,66	R\$ 1.005,66
168	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2	313933	UND	100	R\$ 38,44	R\$ 3.844,00
169	Prumo Material: Chumbo , Peso: 3.000	486376	UND	50	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
170	Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 1 KG, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	377500	UND	100	R\$ 31,91	R\$ 3.191,00
171	Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	485348	UND	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,00
172	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	445372	UND	40	R\$ 29,51	R\$ 1.180,40
173	Espátula Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato Triangular , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	442317	UND	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
174	Quadro Distribuição Cor: Branca , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Pvc , Acessórios: Com Barramento Com Porta Transparente , Quantidade De Disjuntores: 18/24 Disjuntores Dyn , Fixação: Embutir	486074	UND	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
175	Quadro Distribuição Material: Pvc , Quantidade De Disjuntores: 16 Din E 12 Padrão Americano , Posição Relativa: Sobrepor	384083	UND	100	R\$ 81,78	R\$ 8.178,00
TOTAL					R\$ 1.503.406,35	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- ~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados da **publicação da ARP no PNCP**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- ~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...]~~
- ~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000110/2025;
 - II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;
 - III) Id do item no PCA:57, 58, 61, 62 e 64;
 - IV) Classe/Grupo: 5680;
 - V) Identificador da Futura Contratação: 160173-10/2025;

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Em alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024) da AGU, os materiais devem ser produzidos com práticas ambientalmente responsáveis, priorizando fornecedores que adotem processos sustentáveis e possuam certificações ambientais reconhecidas;**
 - 4.1.2. Sempre que aplicável, os materiais devem contribuir para a eficiência energética das instalações, reduzindo o consumo de recursos naturais e promovendo a sustentabilidade das edificações militares.**

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada.~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com conexão monetária.~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 627 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.43.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa única.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.~~

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Quinze de novembro, nº 100, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-075.**

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (cinco por cento) a 20% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];
[A3] [A4]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias** úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~—8.36.1.comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~—8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

- 8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/06/2025**.
- 8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- ~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

- 9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 9.32.1.1. Identificação da contratante e contratada;
- 9.32.1.2. Descrição dos bens fornecidos; e
- 9.32.1.3. Data e local

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.33. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.503.406,35 (Um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001 - Tesouro Nacional;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campina Grande-PB, 08 de agosto de 2025.

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Obras

De acordo:

PEDRO FILIPE MARINHO MOREIRA - Maj
Fiscal Administrativo

Despacho: Aprovo este Termo de Referência e anexos, por atender ao disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021.

VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR - Ten Cel
Autoridade competente

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar 3 (três) dias úteis o instrumento equivalente ao contrato constante neste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- ~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A2], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~
 - ~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~
 - ~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~
 - ~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~
 - ~~2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;~~
 - ~~2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e~~
 - ~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A3]~~
- ~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~
- ~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

(De acordo com o item 2.1.)

~~2.9. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A4].~~

(De acordo com o item 2.1.)

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de , a contar da data do protocolo do requerimento 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

~~3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:~~

~~3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;~~

~~3.1.15.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;~~

~~3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;~~

~~3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e~~

~~3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;~~

~~3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.~~

(os itens acima não estão em conformidade com o objeto da licitação)

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A1]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A2] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.20. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.22. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.27. Realizar a entrega do material no local: [Rua Quinze de novembro, nº 100, Palmeira, Campina Grande - PB, CEP: 58.401-075.](#)

4.28. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [30 \(trinta\) quilômetros](#) do local demandado.

~~4.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

~~4.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.[A14]~~

~~4.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;~~

(os itens acima não estão em conformidade com o objeto da licitação)

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

~~4.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.[A15]~~

~~4.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;~~

~~4.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;~~

(os itens acima não estão em conformidade com o objeto da licitação)

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

~~4.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:~~

~~4.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;~~

~~4.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;~~

~~4.44.3. florestas plantadas; e~~

~~4.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;~~

~~4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:~~

~~4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;~~

~~4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;~~

~~4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 10/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e~~

~~4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;~~

~~4.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:~~

~~4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;~~

~~4.1.48. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:~~

~~4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;~~

~~4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;~~

~~4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;~~

~~4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;~~

~~4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;~~

~~4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;~~

~~4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:~~

~~4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;~~

~~4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;~~

~~4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;~~

~~4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;~~

~~4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;~~

~~4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);~~

~~4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;~~

~~4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos. [A16]~~

~~4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;~~

(os itens acima não estão em conformidade com o objeto da licitação)

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
- 5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.[A22]
- 5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A23]
- (conforme itens 5.1. 5.2. e 5.3.)
- 5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A24] contraentes.
- (conforme itens 5.1. 5.2. e 5.3.)
- 5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.10.3. indenizações e multas.
- 5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A26]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em [Campina Grande-PB](#), Seção Judiciária de [Campina Grande-PB](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* *OU* *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local - UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR
Chefe do Pelotão de Obras

PEDRO TEIXEIRA NETO
Equipe de apoio

PEDRO UMBELINO DA COSTA JUNIOR
Equipe de apoio